

RONAN CÂNDIDO DA COSTA

De: Claudia Morais Melgaco <melgaco@pbh.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de março de 2024 16:26
Para: PROTOCOLO
Cc: Vania Faerman Rabello
Assunto: PROTOCOLO - ARGUIÇÃO SUSPEIÇÃO - GLAYDSON MASSARIA - 1160631
banheiros e publicidade
Anexos: SUSPEICAO MPC -Versao Final-Assinado (2).pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Ao Protocolo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

O Município de Belo Horizonte encaminha a peça de Arguição de Suspeição e documentação, em anexo, e requer a gentileza de que seja feito o respectivo protocolo, com posterior encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Relator Conselheiro Substituto Licurgo Mourão da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Requer a distribuição por dependência à Representação n. 1.160.631.

Segue o link com a documentação para ser anexada aos autos:

<https://drive.google.com/drive/folders/176yosz1M1db-wBFqeni-dSX8zES0Qf3N?usp=sharing>

Informamos que não foi possível realizar o protocolo via e-tce, pois consta da documentação arquivos gravados em vídeos e que não possibilitam a conversão para arquivo compatível com o e-tce. Ao se tentar a conversão para pdf os arquivos perdem a configuração e dados essenciais.

Fineza nos encaminhar o número de protocolo.

Atenciosamente,

Cláudia Melgaço | Diretoria Técnico-Consultiva - DITC

Procuradoria-Geral do Município - PGM | Avenida Afonso Pena, N.º 1212 | 4. Andar | Centro | BH/MG
pgm@pbh.gov.br



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13